

Ofício nº. 420/2015  
Ibitinga, 27 de Abril de 2014.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000729/2015  
Data: 28/04/2015 Horário: 15:43  
Legislativo - MTR 152/2015

Ref.: **Resposta ao requerimento 121/2015**  
Assunto: Requer Informações sobre contrato com a UNIMED.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Valdecir de Traque, anexamos documentação solicitada para análise.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP





**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código:: 00024948  
 Nome: UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA TRABALHO MEDICO CNPJ: 00494870000164  
 Nome Fant.: UNIMED PIS/NIT:  
 Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT Nº: 0941 CEP: 14940000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: IBITINGA Estado: SP

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 00161678  
 Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT Nº: 0941 CEP: 14940000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: Ibitinga Estado: SP  
 Area: 0,00 Nº Empregados: 38 Região:  
 Insc Estadual: ISENT0 Insc Municipal: 00161678 Horário de Funcionamento: Das: 07:30 Até 18:00

**DADOS GERAIS**

Abertura: 15/02/1999 Processo: 0 Dt. Cancel/Suspen.: Processo: 0  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
 Escritório: FABIANO APARECIDO BORIN Email Esc: contabilidade@unimedibitinga.com.br  
 Fone Esc: 16 3341-9108  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc.Em Nome Coletivo  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Empresa  
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
0422.0	004220	01 - Prestação de	PLANO DE MEDICINA DE GRUPO OU INDIVIDUAL P/PRESTACAO	0		

**EMPRESA PLANOS MEDICOS**

100320	2.43	02 - Licença	COOPERATIVAS	0		
--------	------	--------------	--------------	---	--	--

**COOPERATIVAS**

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
00022820	MARCIO ANIBAL GONCALVES FARINHA	55286097715	14/11/2013		DIRETOR
00007474	HELIO KALIL ISSA	00059262893	14/11/2013		DIRETOR
00032345	OSMAR RICARDO INNOCENTE	16505302859	14/11/2013		DIRETOR
00045740	ADEL SAAD FILHO	13119063800	29/07/2014		DIRETOR
00038713	CARLOS PASCHOAL ARAVECHIA	05893732855	29/07/2014		DIRETOR
00005375	EDUARDO JACOB	80524150800	29/07/2014		DIRETOR
00031945	LAUDELINO CUSTODIO NETO	42868688934	29/07/2014		DIRETOR
00022171	ORESTE RUSSI NETO	06375662893	29/07/2014		DIRETOR
00018705	WALTER SECANHO JUNIOR	98316400804	29/07/2014		DIRETOR

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
231	2012		21/05/2012	12/03/2013
399	2013		01/10/2013	06/03/2014
471	2013		14/11/2013	24/09/2016



### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código: 00024611  
Nome: UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA TRABALHO MEDICO CNPJ: 00494870000245  
Nome Fant.: PIS/NIT:  
Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT Nº: 0933 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: IBITINGA Estado: SP

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00155584  
Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT Nº: 0933 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: Ibitinga Estado: SP  
Area: 0,00 Nº Empregados: 6 Região:  
Insc Estadual: 344.053.130.111 Insc Municipal: 00155584 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 18:00

#### DADOS GERAIS

Abertura: 13/05/1998 Processo: 0 Dt. Cancel/Suspen.: Processo: 0  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
Escritório: FABIANO APARECIDO BORIN Email Esc: contabilidade@unimedibitinga.com.br  
Fone Esc: 16 3341-9108  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc.Em Nome Coletivo  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Empresa  
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO A COOPERADOS, USUÁRIOS E

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
009999	009999	01 - Prestação de	UTILIDADES DOMÉSTICAS	0		

#### UTILIDADES DOMÉSTICAS

100047	1.13.3	02 - Licença	ARTIGOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, FARMACIAS, ARTIGOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, FARMACIAS, DROGARIAS, PERFUMARIAS, PRODUTOS VETERINARIOS, AGRICOLAS E PECUARIOS - DE
--------	--------	--------------	--

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saida	Qualificação
00029686	MARCIO ANIBAL GONCALVES FARINHA	55286097715	17/12/2013		PRESIDENTE
00029684	HELIO KALIL ISSA	00059262893	17/12/2013		VICE PRESIDENTE
00032345	OSMAR RICARDO INNOCENTE	16505302859	17/12/2013		DIRETOR

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
531	2013		20/12/2013	24/09/2016



### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código: 00028919  
Nome: UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ: 00494870000407  
Nome Fant.: ESCRITORIO COMERCIAL PIS/NIT:  
Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT Nº: 0933 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: IBITINGA Estado: SP

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00194040  
Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT Nº: 0933 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 1  
Cidade: Ibitinga Estado: SP  
Area: 42,43 Nº Empregados: 4 Região:  
Insc Estadual: ISENT0 Insc Municipal: 00194040 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 18:00

#### DADOS GERAIS

Abertura: 01/03/2007 Processo: 0 Dt. Cancel/Suspen.: Processo: 0  
Junta Comercial: 162.048/09-9 Data: 29/05/2009 Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: FABIANO APARECIDO BORIN Email Esc: contabilidade@unimedibitinga.com.br  
Fone Esc: 16 3341-9108  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc.Em Nome Coletivo  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Empresa  
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: POSTO DE ATENDIMENTO COMERCIAL

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100223	2.2.3.1	02 - Licença	FIRMAS DE REPRESENTACAO E AGENCIAMENTO DE	0		

FIRMAS DE REPRESENTACAO E AGENCIAMENTO DE QUALQUER NATUTREZA - ATE 05 SOCIOS OU EMPREGADOS  
0422.0 004220 01 - Prestação de PLANO DE MEDICINA DE GRUPO OU INDIVIDUAL P/PRESTACAO

#### EMPRESA PLANOS MEDICOS

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saida	Qualificação
00029686	MARCIO ANIBAL GONCALVES FARINHA	55286097715	01/03/2007		PRESIDENTE
00029684	HELIO KALIL ISSA	00059262893	01/03/2007		VICE PRESIDENTE
00032345	OSMAR RICARDO INNOCENTE	16505302859	17/12/2013		DIRETOR
00022179	EDUARDO JACOB	80524150800	01/03/2007	17/12/2013	

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
530	2013		20/12/2013	02/07/2015



### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código:: 00029199  
Nome: UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ: 00494870000830  
Nome Fant.: MEDICINA PREVENTIVA IBITINGA PIS/NIT:  
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 0707 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: IBITINGA Estado: SP

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00196955  
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 0707 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: Ibitinga Estado: SP  
Area: 0,00 Nº Empregados: 12 Região:  
Insc Estadual: ISENT0 Insc Municipal: 00196955 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 22:00

#### DADOS GERAIS

Abertura: 27/11/2007 Processo: 3950/2007 Dt. Cancel/Suspen.: Processo:  
Junta Comercial: 162.048/09-9 Data: 29/05/2009 Nº Reg Pessoal Juridica:  
Escritório: FABIANO APARECIDO BORIN Email Esc: [contabilidade@unimedibitinga.com.br](mailto:contabilidade@unimedibitinga.com.br)  
Fone Esc: 16 3341-9108  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc.P/Cotas de Resp.  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: Prestação de  
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: POSTO DE ATENDIMENTO DA MEDICINA PREVENTIVA

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
0422.0	004220	01 - Prestação de	PLANO DE MEDICINA DE GRUPO OU INDIVIDUAL P/PRESTACAO	0		
<b>EMPRESA PLANOS MEDICOS</b>						
100320	2.43	02 - Licença	COOPERATIVAS	0		
<b>COOPERATIVAS</b>						

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
00022820	MARCIO ANIBAL GONCALVES FARINHA	55286097715	07/10/2013		PRESIDENTE
00007474	HELIO KALIL ISSA	00059262893	07/10/2013		VICE PRESIDENTE
00032345	OSMAR RICARDO INNOCENTE	16505302859	07/10/2013		SUPERINTENDENTE

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
501	2012		05/11/2012	14/10/2015



### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código: 00026005  
Nome: ASSOCIAÇÃO DA MULHER UNIMED DE IBITINGA CNPJ: 05093064000106  
Nome Fant.: PIS/NIT:  
Endereço: AV. D. PEDRO II Nº: 0966 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: IBITINGA Estado: SP

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00178740  
Endereço: AV. DOM PEDRO II Nº: 0966 CEP: 14940000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: Ibitinga Estado: SP  
Area: 0,00 Nº Empregados: 3 Região:  
Insc Estadual: ISENT0 Insc Municipal: 00178740 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 18:00

#### DADOS GERAIS

Abertura: 14/02/2003 Processo: 0 Dt. Cancel/Suspen.: Processo: 0  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: HUMBERTO EGYDIO CAETANO Email Esc: contato@hsc-contabilidade.com.br  
Fone Esc: (16) 3341-8303  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Associação  
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: 0 Tipo de Cadastro: Atividades de  
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Não incidência  
Atividade: ASSOCIACAO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100317	2.42.1	02 - Licença	ENTIDADES DE CLASSES E CLUBES DESPORTIVOS	0		

ENTIDADES DE CLASSES E CLUBES DESPORTIVOS

CONTRATO Nº <sup>84</sup> /2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – Pregão Presencial nº 030/2013.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia entre outros, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Rua Domingos Robert, nº 941, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.870/0001-64, Inscrição Municipal nº 00161678, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. Márcio Anibal Gonçalves Farinha, portador da cédula de identidade RG nº 26.094.714-3 SSP/SP e do CPF nº 552.860.977-15 e por seu Diretor Vice-Presidente Dr. Hélio Kalil Issa, portador da cédula de identidade RG nº 4.192.866 SSP/SP e do CPF nº 000.592.628-93, doravante denominada **CONTRATADA**, em virtude do Edital do Pregão Presencial nº 030/2013, têm entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR**

**1.1** – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar e a executar serviços médicos, a partir de 19 de junho de 2013, aos servidores municipais da Administração Direta, da Prefeitura do Município de Ibitinga, ativos e inativos, bem como aos seus dependentes legais, compreendendo serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, conforme o especificado no Pregão Presencial nº 030/2013.

**1.2** – O preço unitário por servidor é de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**, sendo que a **CONTRATANTE** arcará com 90% (noventa por cento) da citada quantia, ou seja **R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, perfazendo um total estimado de **R\$ 1.579.456,80 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**1.3** -- A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará da seguinte forma:

**a) Do período de 19 de junho de 2013 à 18 de janeiro de 2014:**

Local	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor
Secretaria de Administração	04.122.0056.2008 – 3.3.90.39.00	68	R\$ 394.416,00
FUNDEB – Fundamental 40%	12.361.0150.2223 – 3.3.90.39.00	144	R\$ 61.851,60
Manutenção FUNDEB 40%	12.365.0160.2028 – 3.3.90.39.00	162	R\$ 134.460,00
Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0150.2024 – 3.3.90.39.00	127	R\$ 199.000,80

**b) Do período de 19 de janeiro de 2014 à 18 de junho de 2014:**

Local	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria de Administração	04.122.0056.2008 – 3.3.90.39.00	R\$ 394.416,00
FUNDEB – Fundamental 40%	12.361.0150.2223 – 3.3.90.39.00	R\$ 61.851,60



Maria Carolina Rodrigues Pereira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

OAB/SP Nº 146.292

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (15) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

Manutenção FUNDEB 40%	12.365.0160.2028 – 3.3.90.39.00	R\$ 134.460,00
Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0150.2024 – 3.3.90.39.00	R\$ 199.000,80

1.4 – Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução dos valores acima mencionados, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

#### **CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – O pagamento dos serviços efetivamente realizados, será efetuado, mensalmente, pelo **CONTRATANTE**, desde que os serviços prestados pela **CONTRATADA**, sejam definitivamente aprovados e recebidos, pela Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços prestados, após o pagamento dos servidores, mediante apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, na Tesouraria da Prefeitura do Município de Ibitinga, através de cheque nominal, depósito em conta-corrente da **CONTRATADA** ou através de boleto bancário.

2.2 – No caso de constatar, o representante do **CONTRATANTE**, qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no objeto da contratação, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeito, regularizado ou completado o objeto, nos moldes constantes do presente contrato e constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2013 e dos respectivos anexos, pela **CONTRATADA**, sem qualquer direito de reclamação.

2.3 – Todos os tributos incidentes sobre os serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente àquela pertinente aos órgãos públicos federais.

2.4 – Os preços poderão ser reajustados financeiramente, observado o período mínimo de 12 (doze) meses, sendo o primeiro período contado do primeiro dia de vigência da prestação de serviços, e os subsequentes da data do reajuste imediatamente anterior.

a) O Índice financeiro a ser aplicado é o IPC-SAÚDE da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outro que vier a substituí-lo.

2.5 – Para a realização da prestação dos serviços objeto do presente contrato não haverá carência, nos termos da letra "d" do anexo I do Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 030/2013.

2.6 – Além do objeto da cláusula I, incumbe também à **CONTRATADA**:

2.6.1 – Adotar as medidas de qualidade e segurança necessárias para execução dos serviços.

2.6.2 – Desde já, assume a contratada total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido pelos servidores públicos municipais ou aos dependentes dos referidos servidores, e/ou ocasionados, aos servidores públicos municipais do **CONTRATANTE** ou aos dependentes dos referidos servidores públicos, em virtude da prestação e realização dos serviços, bem assim, responsabilizando-se por paralisações ocasionadas por culpa da **CONTRATADA**.

2.6.3 – Consequentemente, isenta o **CONTRATANTE** inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-o, caso seja eventualmente acionado, a chamar a **CONTRATADA** à autoria, assumindo esta, de imediato, a responsabilidade pelos eventos ou sinistros ocorridos.

2.6.4 – Atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

2.6.5 – Emitir notas fiscais e/ou faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

2.6.6 – Executar, as determinações da fiscalização dos órgãos competentes, inclusive as que decorrerem



Maria Carolina Rodrigues Pereira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

AB/SP Nº 146.292

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

das necessárias adequações, correções, regularizações e correções.

**2.6.7** – O presente contrato não poderá ser transferido a terceiro, assim como não poderá haver subempreitada, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa do **CONTRATANTE**, sendo que o desrespeito à presente cláusula importa na rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer direito à **CONTRATADA**, a qualquer título, com aplicação do disposto no artigo 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.8** – Obriga-se a **CONTRATADA** a prestar os serviços médicos, previstos na Lei nº 3.073, de 27 de fevereiro de 2008, observando-se, quanto a eles, as disposições contidas na Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 e as Resoluções da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar aplicáveis ao presente instrumento contratual.

**2.6.9** – Para a realização da prestação dos serviços objeto do presente contrato não haverá carência, sendo que o plano, no que se refere à internação, prevista na Lei Municipal nº 3.073/2008, deverá ser do tipo coletivo.

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** – O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, **contados a partir de 19 de junho de 2013**, podendo o presente ajuste ser renovado até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

**3.2** – A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido pelo Sr. Prefeito Municipal, como de direito.

### **CLÁUSULA IV – DAS PENALIDADES**

**4.1** – No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento, bem como previstas no Edital de Pregão Presencial nº 030/2013 e nas normas legais referidas, incorrerá a **CONTRATADA** nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02, suas modificações posteriores e nas disposições contidas no Edital.

### **CLÁUSULA V – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**5.1** – Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aquelas previstas no edital de Pregão nº 030/2013.

**5.2** – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**5.3** – O atraso na execução do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada a uma multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor contratado.

### **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO**

**6.1** – O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

### **CLÁUSULA VII – DOS ANEXOS DO CONTRATO**

**7.1** – Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela **CONTRATADA**, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

**7.2** – Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

*Maria Carolina Rodrigues Pereira*  
Secretária de Assuntos Jurídicos  
CAB/SP Nº 146.292



**CLÁUSULA VIII – DO FORO**

**8.1** – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O preço unitário por dependente é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), sem distinção de faixa etária.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 22 de maio de 2013.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
CONTRATANTE

**UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**DR. MÁRCIO ANIBAL GONÇALVES FARINHA**  
CONTRATADA

**UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**DR. HÉLIO KALIL ISSA**  
CONTRATADA

*Georgia Rachel Zanati*  
Georgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

*Ângela Maria Batista Salvador*  
Ângela Maria Batista Salvador  
CPF 072.275.708-51  
Testemunha

*Maria Carolina Rodrigues Pereira*  
Secretária de Assuntos Jurídicos  
OAB/SP Nº 146.282

